



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 223 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 21 de agosto de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 08 /2024), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL; e,

Considerando as normativas do SUAS, destacadamente aquelas contidas no Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre execução dos recursos do SUAS (1ª edição, 12/12/2022/MC) e no Caderno de Orientações do Piso Mineiro de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta de Reprogramação de Saldos de Recursos Federais para o ano 2024 encaminhada pela Gestora Municipal do FMAS e com posterior adequação das planilhas e indicações das destinações dos recursos na forma consignada no Ofício SMDS nº 029/2024 e acrescidas informações contidas nos Ofícios/ SMDS nºs 049 e 050/2024, para os fins legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

Domício Moreira Nascimento
Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente - 2024